INDICAÇÃO Nº 325/2019
Data: 26 de agosto de 2019

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, que tome as devidas precauções visando evitar a falta de materiais de higiene e limpeza nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e também nas Escolas Municipais.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, tome as devidas precauções visando evitar a falta de materiais de higiene e limpeza nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e também nas Escolas Municipais.

Referida solicitação atende ao pedido de pais de alunos e também de professores da nossa rede municipal, os quais reclamam que em diversos educandários de Marechal Cândido Rondon tem se tornado comum e frequente a falta dos mais diversos tipos de materiais de higiene e limpeza, desde papel higiênico até detergente de cozinha, o que tem obrigado algumas escolas a despender de recursos próprios e até mesmo realizar ações beneficentes (como rifas) visando arrecadar valores para a compra desse tipo de material, cujo fornecimento, sem sombra de dúvidas, é de responsabilidade única e exclusiva do Poder Público Municipal.

Considerando, ainda, a imprescindibilidade desses produtos, necessários no dia-a-dia para a subsistência digna dos nossos educandários, servidores e, especialmente, alunos, não se pode tolerar sua falta, nem mesmo diante dos constantes argumentos que são apresentados no sentido de que tudo depende de processo licitatório para aquisição.

Diante do exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que tome as devidas precauções de forma a evitar a nova falta de materiais dessa natureza para os nossos educandários, promovendo-se melhorias nas gestões de compras para que tais produtos estejam sempre disponíveis não apenas para a rede de educação, mas para todos os setores da municipalidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 26 de agosto de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador